

Making the railway system  
work better for society.

# Convite à apresentação de candidaturas para dois lugares de administradores (responsáveis de projeto) na Unidade «Análise e Controlo»

*Agente Temporário 2(f) (AD6) – com vista à constituição de listas de reserva – ERA/AD/2019/004-OPE*

## I - PERFIL DE FUNÇÕES PARA AMBOS OS LUGARES

Os titulares do cargo trabalharão na Unidade «Análise e Controlo», na Equipa de Análise, sob a responsabilidade do Chefe de Unidade/Administrador, que chefia a equipa.

A Agência pretende recrutar **dois** administradores (responsáveis de projeto): **um Economista de transportes** e **um Responsável pela elaboração de relatórios e pela análise de dados**.

Os interessados podem candidatar-se a um ou a ambos os lugares.

**Os candidatos têm de indicar claramente no seu formulário de candidatura da Agência Ferroviária da União Europeia (ERA) o(s) lugar(es) a que se estão a candidatar.**

Os candidatos não poderão alterar o(s) lugar(es) escolhido(s) após a apresentação do formulário de candidatura da ERA.

### **1. ECONOMISTA DE TRANSPORTES**

O titular do cargo será responsável por:

- › Avaliações *ex ante*, nomeadamente avaliações de impacto sobre as recomendações e os pareceres técnicos da Agência;
- › Avaliações *ex post* relacionadas com a legislação decorrente das recomendações da Agência;
- › Análises económicas como contributos para a elaboração do Programa de Trabalho da Agência;
- › Desenvolvimentos metodológicos sobre processos, indicadores e métodos de avaliação.

#### **Principais funções e responsabilidades:**

- › Realizar avaliações de impacto sobre as recomendações, os pareceres técnicos e outros documentos da Agência;
- › Elaborar avaliações *ex post* relacionadas com a legislação decorrente das recomendações da Agência;
- › Realizar análises económicas como contributos para a elaboração dos roteiros e do Programa de Trabalho da Agência;
- › Prestar apoio à organização e gestão dos grupos de trabalho e *task forces* externos da Agência (nomeadamente o Grupo de Direção Económica);
- › Estabelecer ligações com partes interessadas internas e externas envolvidas nas tarefas da Agência em matéria de análises económicas;

- › Redigir documentos sobre desenvolvimentos metodológicos, nomeadamente processos, indicadores e métodos de avaliação.

## **2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PELA ANÁLISE DE DADOS**

O titular do cargo será responsável por:

- › Acompanhamento e elaboração de relatórios sobre os progressos em matéria de segurança e interoperabilidade;
- › Análise dos dados disponíveis dos diferentes sistemas de informação;
- › Administração dos dados ferroviários da Agência, incluindo recolha, validação e arquivo de dados;
- › Avaliação anual da consecução dos objetivos comuns de segurança (OCS).

**Principais funções e responsabilidades:**

- › Elaborar relatórios sobre os progressos alcançados em matéria de segurança e interoperabilidade e notas sobre acidentes ferroviários;
- › Apoiar a Agência, a Unidade «Análise e Controlo» e a Equipa de Análise na análise dos dados disponíveis provenientes dos vários sistemas de informação, incluindo o SIG;
- › Realizar análises estatísticas dos dados disponíveis no domínio geral dos relatórios da Agência em matéria de segurança e interoperabilidade;
- › Assegurar a administração dos dados ferroviários da Agência, incluindo recolha, validação e arquivo de dados;
- › Realizar a avaliação anual da realização dos objetivos comuns de segurança (OCS) e elaborar um relatório a esse respeito;
- › Prestar apoio à organização e gestão dos grupos de trabalho e *task forces* externos da Agência;
- › Estabelecer ligação com partes internas envolvidas na tarefa da Agência de elaboração de relatórios sobre o sistema ferroviário e com partes externas, sobretudo o Eurostat, a DG MOVE e outros.

## **II - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

**Para ambos os lugares**, o processo de seleção está aberto aos candidatos que satisfaçam **todos** os critérios de elegibilidade abaixo especificados, na data-limite para a apresentação de candidaturas:

### **1. Requisitos gerais:**

- › Ser cidadão de um dos Estados-Membros da União Europeia ou cidadão do Espaço Económico Europeu (Islândia, Listenstaine e Noruega);
- › Gozar de plenos direitos como cidadão;
- › Ter cumprido quaisquer obrigações impostas por lei quanto ao serviço militar<sup>1</sup>;
- › Oferecer as garantias de idoneidade moral exigidas para o exercício das funções em causa<sup>2</sup>;
- › Estar fisicamente apto para exercer as funções inerentes ao cargo<sup>3</sup>;

<sup>1</sup> Se aplicável.

<sup>2</sup> Antes da assinatura do contrato, o candidato selecionado deve entregar um certificado que comprove não ter quaisquer antecedentes criminais

<sup>3</sup> Antes da assinatura do contrato, o candidato selecionado terá de se submeter a um exame médico num centro médico indicado pela Agência, de modo que esta possa certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 28.º, alínea e), do Estatuto dos Funcionários e do ROA da União Europeia.

- › Ter um conhecimento aprofundado de uma língua oficial<sup>4</sup> da União Europeia e um conhecimento satisfatório de outra língua oficial da União Europeia<sup>5</sup> na medida necessária ao desempenho das suas funções;
- › Ter idade inferior à idade de passagem automática à reforma dos funcionários da UE, atualmente fixado no último dia do mês em que completam 66 anos<sup>6</sup>.

## 2. Qualificações:

- › Possuir habilitações de um nível que corresponda a estudos universitários completos, comprovadas por um diploma, e uma experiência profissional adequada de, pelo menos, 3 anos, quando a duração normal daqueles estudos seja de, pelo menos, **4 anos**;

**OU**

- › Possuir habilitações de um nível que corresponda a estudos universitários completos, comprovadas por um diploma, e uma experiência profissional adequada de, pelo menos, 4 anos, quando a duração normal daqueles estudos seja de **3 anos**;

**Apenas serão aceites qualificações emitidas por autoridades de um dos Estados-Membros da União Europeia ou autoridades do EEE (Espaço Económico Europeu) e qualificações reconhecidas como equivalentes pelas autoridades competentes dos Estados-Membros da UE ou do EEE.**

## 3. Experiência profissional:

Para serem considerados elegíveis para este perfil, os candidatos têm de possuir, na data-limite para a apresentação de candidaturas, um total de:

- › Três anos, pelo menos, de experiência profissional<sup>7</sup> (após a obtenção do diploma universitário);
- › Pelo menos 3 anos de experiência profissional **relevante**<sup>8</sup> nos domínios constantes do «Perfil de Funções».

## III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As candidaturas que satisfaçam os critérios de elegibilidade supracitados serão avaliadas e classificadas com base nos critérios de seleção. Não é necessário que os candidatos satisfaçam todos os critérios de seleção: os candidatos que não satisfaçam um ou mais critérios de seleção não serão imediatamente excluídos do processo de seleção.

Os **critérios de seleção** utilizados para avaliar as candidaturas apresentadas dependem do(s) lugar(es) escolhido(s):

### **ECONOMISTA DE TRANSPORTES:**

<sup>4</sup> Língua materna ou outra língua oficial da UE de que tenha um conhecimento profundo que corresponda ao nível C1, conforme definido no Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QEER) <http://europass.cedefop.europa.eu/pt/resources/european-language-levels-cefr>.

<sup>5</sup> Conhecimento de uma segunda língua oficial da UE que corresponda, pelo menos, ao nível B2, conforme definido no Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QEER).

<sup>6</sup> Ver artigo 52.º, alínea a), do Estatuto dos Funcionários referente aos agentes temporários, aplicável por analogia aos agentes contratuais, artigo 119.º do ROA.

<sup>7</sup> Quatro (4) anos, se possuir habilitações de um nível que corresponda a estudos universitários completos, comprovadas por um diploma, quando a duração normal desses estudos universitários seja de 3 anos.

<sup>8</sup> A experiência profissional relevante deve ser descrita no formulário de candidatura da Agência Ferroviária da União Europeia

- › Curso universitário no domínio da Economia ou das ciências exatas<sup>9</sup>;
- › Bom conhecimento da língua inglesa<sup>10</sup>;
- › Pelo menos 2 anos de experiência profissional na utilização de métodos de avaliação económica, nomeadamente análises de custo-benefício, avaliações comparativas, avaliações de impacto e avaliações *ex post*, ou elaboração de decisões de investimento;
- › Pelo menos 1 ano de experiência profissional em estatística aplicada, nomeadamente econometria;
- › Pelo menos 1 ano de experiência profissional em gestão de projetos (um certificado válido, como o PRINCE, PMI ou semelhante, é considerado uma vantagem);
- › Pelo menos 1 ano de experiência profissional num ambiente internacional.

#### **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PELA ANÁLISE DE DADOS**

- › Curso universitário no domínio da Engenharia ou Estatística ou das ciências exatas<sup>11</sup>;
- › Bom conhecimento da língua inglesa<sup>12</sup>;
- › Pelo menos 2 anos de experiência profissional na utilização de conceitos de gestão de dados;
- › Pelo menos 1 ano de experiência profissional em gestão de projetos e de dados (um certificado válido, como o PRINCE, PMI, DAMA ou semelhante, é considerado uma vantagem);
- › Pelo menos 1 ano de experiência profissional num ambiente internacional;
- › Bom domínio de pacotes de análise estatística e de dados (SPSS, STATA, SAS, R ou semelhante), de visualização de dados (Tableau, Power BI ou semelhante), SIG (ESRI ou semelhante) e bases de dados (por exemplo, SQL).

**As qualificações académicas e a experiência profissional devem ser descritas da forma mais precisa possível no formulário de candidatura da Agência Ferroviária da União Europeia.**

Os candidatos considerados mais adequados com base nos critérios de seleção serão convidados a realizar uma entrevista e um teste escrito.

#### **IV - ENTREVISTA, TESTE ESCRITO E TESTES ADICIONAIS (se aplicável)**

Os candidatos selecionados para a fase de teste, que inclui uma entrevista estruturada e um teste escrito, serão avaliados e classificados com base nos seguintes critérios:

##### ***Para a entrevista: critérios relevantes para ambos os lugares:***

- › Adequação do candidato ao exercício das funções (motivação e competências ao nível interpessoal/da gestão de projetos, incluindo capacidade para trabalhar em equipa);
- › Compreensão do funcionamento do sistema ferroviário e de outros sistemas de transporte, bem como conhecimento das políticas ferroviárias da União Europeia e do quadro jurídico aplicável;
- › Capacidade de comunicar eficazmente em inglês.

<sup>9</sup> As ciências exatas são as ciências «que permitem a precisão absoluta dos seus resultados». Matemática, Química e Física são exemplos de ciências exatas

<sup>10</sup> Dado que a língua veicular da Agência é o inglês, o nível mínimo exigido em inglês é B2 (em todos os domínios)

<sup>11</sup> Ver nota de rodapé 9.

<sup>12</sup> Ver nota de rodapé 10.

***Para a entrevista: critérios aplicáveis ao Economista de transportes:***

- › Conhecimento de métodos de avaliação económica, nomeadamente análise de custo-benefício, avaliação comparativa, avaliação de impacto e avaliação *ex post*;
- › Conhecimento da economia dos transportes, com especial ênfase no transporte ferroviário.

***Para a entrevista: critérios aplicáveis ao Responsável pela elaboração de relatórios e pela análise de dados:***

- › Conhecimento de conceitos de gestão de dados e de estatística aplicada;
- › Capacidades de análise de dados e conhecimento dos sistemas de informação geográfica.

***Para o teste escrito: critérios aplicáveis a ambos os lugares:***

- › Capacidade de resumir questões técnicas de forma clara e compreensível;
- › Competências conceptuais e analíticas (incluindo análise de negócios);
- › Capacidade de comunicar eficazmente em inglês por escrito.

Relativamente aos candidatos cuja língua materna seja o inglês, a sua capacidade para comunicar numa segunda língua da UE será testada durante a entrevista. Uma vez que este é um dos requisitos gerais acima enunciados, a ausência de prova do nível satisfatório da segunda língua da UE levará à exclusão do candidato.

## Convite à apresentação de candidaturas para dois lugares de administradores (responsáveis de projeto) na Unidade «Análise e Controlo»

### *Agente Temporário 2(f) (AD6) – com vista à constituição de listas de reserva – ERA/AD/2019/004-OPE*

<i>Data de publicação:</i> 27/05/2019	<i>Prazo para apresentação das candidaturas:</i> 25/06/2019 (23h59 CET, hora de Valenciennes)
<i>Tipo de contrato:</i> Agente Temporário 2(f) <i>Grupo de funções e grau:</i> AD6	<i>Local de trabalho:</i> Valenciennes, França
<i>Duração do contrato:</i> 4 anos, renovável por um período determinado não superior a quatro anos. Se for renovado uma segunda vez, o contrato passa a ser por tempo indeterminado	<i>Vencimento de base mensal:</i> 5416,58 EUR no primeiro escalão com um fator de ponderação de 16,7 % (a partir de 01/07/2018) e subsídios específicos, se aplicável
<i>Unidade:</i> Análise e Controlo	
<i>As candidaturas devem ser enviadas por correio eletrónico exclusivamente para o seguinte endereço:</i> jobs@era.europa.eu	<i>A lista de reserva para o lugar objeto do concurso será válida até:</i> 25/06/2021, com possibilidade de renovação

<p><b>A AGÊNCIA</b></p> <p>A Agência Ferroviária da União Europeia é uma agência da Comissão Europeia criada pelo <u>Regulamento (UE) 2016/796</u>. Tem por finalidade apoiar o desenvolvimento de um espaço ferroviário europeu único, sem fronteiras, que garanta um elevado nível de segurança.</p> <p><b>O principal objetivo da Agência é tornar o sistema ferroviário mais funcional para a sociedade.</b></p> <p>A fim de alcançar esse objetivo, estamos empenhados em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>› Fornecer certificados e autorizações e prestar serviços de pré-aprovação ao setor ferroviário*;</li> <li>› Prestar apoio técnico à Comissão Europeia;</li> <li>› Monitorizar autoridades nacionais de segurança (ANS) e organismos notificados*;</li> <li>› Prestar assistência (por exemplo, divulgação, formação) aos Estados-Membros, às ANS e às partes interessadas;</li> <li>› Desenvolver uma abordagem comum à segurança no Sistema Europeu de Gestão do Tráfego Ferroviário (ERTMS); e</li> <li>› Promover o acesso simplificado dos clientes ao setor ferroviário europeu.</li> </ul> <p>Estão disponíveis mais informações sobre as nossas atividades no nosso <u>Documento Único de Programação</u>.</p> <p>A Agência tem a sua sede em Valenciennes, dispendo também de algumas instalações em Lille dedicadas a eventos específicos. Atualmente, a Agência conta com 175 membros de pessoal. <u>Aqui</u> pode encontrar a nossa missão, a nossa visão e os nossos valores.</p>
---

Poderá obter mais informações sobre a Agência em [era.europa.eu](http://era.europa.eu).

\*A partir de junho de 2019

#### **A UNIDADE «ANÁLISE e CONTROLO»**

A Unidade «Análise e Controlo» é a unidade da Agência especialmente dedicada à recolha de dados, análise e elaboração de relatórios, numa perspetiva de investigação e de novas tecnologias.

O seu principal objetivo consiste em desenvolver conhecimentos baseados em factos para garantir às partes interessadas e à Agência a tomada de decisões concretas.

Para o efeito, a Unidade «Análise e Controlo» recolhe e fornece provas credíveis e objetivas, através das seguintes ações:

- › Gestão e análise de dados do sistema ferroviário;
- › Avaliação de impacto *ex ante* e *ex post*;
- › Monitorização de autoridades nacionais de segurança e organismos notificados; e
- › Atividades de avaliação.

A Unidade «Análise e Controlo» coordena as atividades de investigação em matéria ferroviária da Agência e apoia organizações parceiras na investigação e inovação. Tem por finalidade apoiar o progresso tecnológico do espaço ferroviário europeu único.

Por último, a Unidade «Análise e Controlo» comunica de forma sistemática e eficaz as suas conclusões no seio da Agência e às partes interessadas externas através de relatórios *ad hoc* e periódicos.

#### **PROCESSO DE CANDIDATURA**

Para que as candidaturas **sejam válidas**, os candidatos têm de apresentar o formulário de candidatura da ERA devidamente preenchido na data-limite para a apresentação de candidaturas.

**Os candidatos titulares de graus/diplomas de países não pertencentes à UE devem enviar as versões digitalizadas dos graus/diplomas validadas pela UE juntamente com a respetiva candidatura à Agência Ferroviária da União Europeia.**

**A inobservância das instruções implica a exclusão do candidato em causa do processo de seleção.**

Sendo o inglês a língua veicular da Agência, os candidatos são convidados a apresentar a candidatura em inglês para facilitar o processo de seleção.

As candidaturas têm de ser enviadas por correio eletrónico para o endereço [jobs@era.europa.eu](mailto:jobs@era.europa.eu) até **25/06/2019** às 23h59 CET (hora de Valenciennes) o mais tardar, **indicando claramente o número de referência do convite à apresentação de candidaturas em «Assunto».**

Note que as candidaturas apresentadas por fax ou correio não serão tidas em consideração.

Se, em qualquer fase do processo, se verificar que a informação fornecida por um candidato é incorreta, o candidato em questão será desqualificado.

É proibido aos candidatos, ou a qualquer outra pessoa, em seu nome, estabelecer direta ou indiretamente contactos com os membros do Comité de Seleção. A autoridade habilitada a celebrar contratos por delegação (a seguir designada AHCC) reserva-se o direito de desqualificar qualquer candidato que desrespeite essa instrução.

Será constituída uma lista de reserva, que será válida durante dois anos a contar da data de encerramento do processo de seleção. A validade da lista de reserva pode ser prorrogada se a AHCC assim o decidir. A lista de reserva pode ser utilizada para o recrutamento de agentes para outros lugares com o mesmo grupo de funções e grau e que requeiram o perfil acima descrito.

**Tenha em atenção que, devido ao grande número de candidaturas que poderemos receber na data-limite de apresentação, o sistema poderá ter problemas no processamento de grandes quantidades de dados. Os candidatos são, por conseguinte, aconselhados a enviar a sua candidatura à Agência Ferroviária da União Europeia bastante antes do término do prazo.**

**Importante:** Os documentos comprovativos (cópias autenticadas de graus/diplomas, referências, comprovativos da experiência, etc.) NÃO devem ser enviados nesta fase, mas serão solicitados numa fase posterior do processo. Não serão devolvidos quaisquer documentos aos candidatos.

#### **PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção será organizada como se segue:

1. A AHCC ou o seu representante cria um Comité de Seleção composto por, pelo menos: um Chefe de Unidade e/ou um Administrador que chefie um Setor, um membro representante dos Recursos Humanos e um membro representante do Comité do Pessoal;
2. O Comité de Seleção irá verificar as candidaturas apresentadas com base nos critérios específicos descritos na secção «Critérios de elegibilidade» do Convite à Apresentação de Candidaturas;
3. As candidaturas que satisfaçam estes critérios serão posteriormente avaliadas e classificadas com base nos critérios de seleção descritos na secção «Critérios de seleção» do Convite à Apresentação de Candidaturas;
4. Para cada um dos lugares, o Comité de Seleção irá avaliar e classificar cada uma das candidaturas elegíveis de acordo com as qualificações académicas e a experiência profissional do candidato com respeito a cada perfil descrito na secção «Perfil de Funções» do Convite à Apresentação de Candidaturas;
5. O Comité de Seleção convidará os primeiros **9** candidatos com a pontuação mais elevada (para o lugar de Economista especializado em transportes) e os primeiros **9** candidatos com a pontuação mais elevada (para o lugar de Responsável pela elaboração de relatórios e pela análise de dados) que tenham obtido, pelo menos, o mínimo de 60 % dos pontos totais atribuídos aos critérios de seleção. Todos os candidatos com uma pontuação igual aos 9 candidatos com a pontuação mais elevada serão convidados.
6. Os candidatos pré-selecionados são convidados a participar na fase seguinte do processo de seleção, que é constituída habitualmente por uma entrevista e um teste escrito.
7. A entrevista e o teste escrito serão realizados em inglês. Se a língua materna do candidato for o inglês, a segunda língua indicada no formulário de candidatura poderá ser testada;
8. As pontuações das entrevistas e do teste escrito são fixadas da seguinte forma:
  - › Pontuação total da entrevista: **50 pontos** Pontuação mínima de aprovação: **30 pontos**
  - › Pontuação total do teste escrito: **50 pontos** Pontuação mínima de aprovação: **30 pontos**



**O teste escrito dos candidatos não deverá ser avaliado se não for obtida a pontuação mínima para aprovação durante a entrevista;**

9. Na sequência dos resultados das entrevistas e do teste escrito, o Comité de Seleção propõe uma lista de candidatos aprovados à AHCC. Para cada lugar, os candidatos que obtiverem as pontuações mínimas exigidas no ponto 8 serão colocados na lista de candidatos aprovados. Existirá uma lista de reserva para cada lugar. Os candidatos com uma pontuação igual aos 9 candidatos com a pontuação mais elevada serão incluídos nestas listas. Estas listas de candidatos aprovados serão elaboradas por ordem de mérito. Os candidatos devem ter presente que a inclusão nestas listas não garante a contratação;
10. Antes de contratar um agente temporário, a AHCC ou o seu delegado apura se o candidato tem qualquer interesse pessoal suscetível de comprometer a sua independência, ou qualquer outro conflito de interesses. O candidato deve informar a AHCC ou o seu delegado de qualquer conflito real ou potencial de interesses, utilizando para o efeito um formulário específico. Se necessário, a AHCC tomará as medidas adequadas;
11. A Agência aplica regras muito rigorosas em matéria de conflito de interesses. Tendo em conta a natureza específica e especial do trabalho desenvolvido pela Agência Ferroviária da União Europeia, o Conselho de Administração adotou regras específicas em matéria de conflito de interesses aplicáveis aos membros do pessoal. Para mais informações, consulte a Decisão n.º 169 do Conselho de Administração, que adota o quadro para um bom comportamento administrativo, e o respetivo anexo;
12. A lista de reserva será válida até 25/06/2021, podendo este prazo ser prorrogado por decisão da AHCC;
13. Os candidatos aprovados são contratados por decisão da AHCC. Antes de lhes ser proposto um contrato de trabalho, os candidatos constantes da lista de reserva podem ser submetidos a uma entrevista com o Diretor Executivo;
14. Antes de lhes ser proposto um contrato de trabalho, os candidatos nomeados devem apresentar todos os documentos relevantes comprovativos da formação académica e experiência profissional;
15. Em circunstância alguma devem os candidatos abordar o Comité de Seleção, direta ou indiretamente, a respeito desta contratação. A AHCC reserva-se o direito de desqualificar qualquer candidato que desrespeite essa instrução.

**RESUMO DO REGIME APLICÁVEL E DOS BENEFÍCIOS**

1. Os salários estão isentos do imposto nacional, sendo antes pago um imposto em benefício da União Europeia, retido na fonte;
2. Férias anuais de dois dias por cada mês de calendário, mais dias adicionais por idade e grau, mais 2½ dias para pessoal expatriado e ainda, em média, 16 dias feriadados da ERA por ano;
3. Formação técnica geral e pertinente, acrescida de oportunidades de desenvolvimento profissional;
4. Regime de Pensões da UE (após 10 anos de serviço);
5. Regime Comum do Seguro de Doença da UE, cobertura de seguro contra acidentes e doenças profissionais, subsídio de desemprego e por invalidez e seguro de viagem;

**Dependendo da respetiva situação pessoal e do local de origem, o agente pode, além disso, ter direito a:**

6. Subsídio de expatriação ou de residência no estrangeiro;
7. Abono de lar;
8. Abono por filho a cargo;
9. Abono escolar;
10. Subsídio de instalação e reembolso de despesas de mudança;
11. Ajudas de custo temporárias iniciais;
12. Outras prestações (reembolso de despesas de viagem em serviço, etc.)

	<p>Para mais informações sobre o regime aplicável, consulte o <b>anexo VII do Estatuto dos Funcionários</b> (da página 96 à 110):  <a href="http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CONSLEG:1962R0031:20140101:PT:PDF">http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CONSLEG:1962R0031:20140101:PT:PDF</a></p>
--	--

<p><b>COMPROMISSOS</b></p>	
<p><b>Compromisso com a igualdade de oportunidades:</b>                  A Agência é um empregador que segue uma política de igualdade de oportunidades e insta todos os candidatos a apresentar candidaturas que preencham os critérios de elegibilidade e seleção, sem distinção de qualquer natureza em razão da nacionalidade, idade, raça, convicções políticas, filosóficas ou religiosas, de género ou orientação sexual e independentemente de deficiência, estado civil ou outra situação familiar.</p>	<p><b>Procedimento de recurso:</b>                  Os candidatos que participaram num processo de seleção podem pedir <i>feedback</i> sobre o seu desempenho no teste escrito, nos testes adicionais e nas entrevistas. Um candidato que considere que o processo foi implementado incorretamente e/ou que existiu um erro em qualquer fase do processo de avaliação pode solicitar uma revisão da sua candidatura e pode apresentar uma queixa ou um recurso. Para o efeito, pode apresentar um pedido de revisão, no prazo de 20 dias de calendário a contar da data de receção da mensagem por correio eletrónico que o notifica da rejeição da sua candidatura. O pedido de revisão deve mencionar a referência do processo de seleção em causa e especificar claramente o(s) critério(s) de elegibilidade que pediu para ser(em) reconsiderado(s), bem como os fundamentos do pedido de revisão.</p> <p>Este pedido deverá ser enviado para o endereço eletrónico da Agência (<a href="mailto:jobs@era.europa.eu">jobs@era.europa.eu</a>). O candidato deve ser informado, no prazo de 15 dias de calendário a contar da data de receção do seu pedido, sobre a decisão do Comité de Seleção.</p>

<i>PROCEDIMENTOS DE RECURSO E DE RECLAMAÇÃO</i>	
<p>No caso de um candidato considerar que foi prejudicado por uma determinada decisão, pode apresentar uma reclamação ao abrigo do artigo 90.º, n.º 2, do Estatuto dos Funcionários e do Regime Aplicável aos outros Agentes da União Europeia, para o seguinte endereço: The Chairman of the Management Board European Union Agency for Railways 120, Rue Marc Lefrancq FR - 59300 Valenciennes</p> <p>A reclamação deve ser apresentada no prazo de 3 meses a contar da data em que o candidato é notificado do ato que o prejudica.</p> <p>No caso de a reclamação não ser aceite, o candidato pode apresentar um recurso judicial nos termos do artigo 270.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e do artigo 91.º do Estatuto dos Funcionários e do Regime aplicável aos Outros Agentes da União Europeia junto do: Tribunal Geral da União Europeia Endereço postal L-2925 Luxembourg <a href="http://curia.europa.eu/">http://curia.europa.eu/</a></p> <p>Tenha em atenção que a AHCC não tem competência para alterar as decisões de um Comité de Seleção. O Tribunal tem reiteradamente defendido que o amplo poder de apreciação de que dispõe o Comité de Seleção não está sujeito à fiscalização do Tribunal, exceto em caso de violação das regras que regem o procedimento do Comité de Seleção.</p>	<p>O candidato pode também apresentar uma queixa junto do Provedor de Justiça Europeu nos termos do artigo 228.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e de acordo com as condições estabelecidas na Decisão do Parlamento Europeu de 9 de março de 1994 relativa ao estatuto e às condições gerais de exercício das funções de Provedor de Justiça Europeu, publicada no Jornal Oficial da União Europeia L 113, de 4 de maio de 1994:</p> <p>European Ombudsman 1 avenue du Président Robert Schuman F - 67001 Strasbourg Cedex <a href="http://www.ombudsman.europa.eu">http://www.ombudsman.europa.eu</a></p> <p>Note que as queixas apresentadas ao Provedor de Justiça não têm efeito suspensivo sobre o prazo previsto no artigo 90.º, n.º 2, e no artigo 91.º do Estatuto dos Funcionários da União Europeia para apresentar, respetivamente, uma queixa ou um recurso junto do Tribunal Geral da União Europeia, nos termos do artigo 270.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.</p>
<i>PROTEÇÃO DE DADOS</i>	
<p>Os dados comunicados pelos candidatos são tratados para fins de gestão das candidaturas com vista a uma possível pré-seleção e contratação por parte da Agência.</p> <p>As informações pessoais solicitadas aos candidatos serão tratadas em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) 2018/1725 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos e organismos da União e à livre circulação desses dados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 45/2001 e a Decisão</p>	<p>Para mais informações, consulte: <a href="#">Privacy Statement – Selection and engagement of the Agency Staff (TA, CA, SNE and trainees)</a> <a href="#">[Declaração de Confidencialidade – Seleção e contratação de pessoal da Agência (AT, AC, PND e estagiários)]</a></p>

n.º 1247/2002/CE (Texto relevante para efeitos do EEE).	
---	--